



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - CEP 37.596-000- TEL: (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1561 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0140	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.039 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
0265	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0056	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
0260	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL